



**Sumário**

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão .....</i>	<i>03</i>
<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas .....</i>	<i>08</i>
<i>Corregedoria .....</i>	<i>12</i>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1483/PRES, de 19 de novembro de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de JULHO de 2012, e

Considerando que a Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, estabelece como finalidade da FUNAI o respeito à pessoa do índio e suas comunidades e o exercício do poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio;

Considerando que o Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, estabelece como finalidade da FUNAI a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas, a garantia aos povos indígenas isolados do exercício de sua liberdade e de suas atividades tradicionais sem a obrigatoriedade de contactá-los, a garantia da proteção e conservação do meio ambiente nas terras indígenas, o exercício do poder de polícia em defesa e proteção dos povos indígenas;

Considerando que nos termos do art. 20 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, compete à Diretoria de Proteção Territorial monitorar as terras indígenas regularizadas e aquelas ocupadas por populações indígenas, incluídas as isoladas e de recente contato, bem como planejar, formular, coordenar e implantar as políticas de proteção aos grupos isolados e recém-contatados;

Considerando que nos termos do art. 7º do Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996, é obrigação da FUNAI, no exercício do poder de polícia, disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, bem como tomar as providências necessárias à proteção dos indígenas;

Considerando que no âmbito da Diretoria de Proteção Territorial existe uma coordenação específica para os assuntos relacionados a índios isolados e de recente contato, Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato; Considerando que nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012 compete às Frentes de Proteção Etnoambiental, órgão sob a orientação e supervisão da Diretoria de Proteção Territorial, a proteção dos povos indígenas isolados, assegurando o exercício de sua liberdade, cultura e atividades tradicionais, a promoção do levantamento de informações relativas à presença e localização de índios isolados, a coordenação das ações locais de proteção e promoção dos povos indígenas de recente contato, o fornecimento de subsídios à Diretoria de Proteção Territorial para disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas com a presença de índios isolados;

Considerando que parte das vagas de indigenista especializado, agente em indigenismo e auxiliar em indigenismo, criadas pela Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2009 e providas pelo concurso público do Edital FUNAI nº 01/2010, foram destinadas às Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE) para atuação em campo, em terras indígenas ou locais onde exista referência de índios isolados e de recente contato;

Considerando que as atribuições dos servidores que atuam junto às Frentes de Proteção Etnoambiental estão diretamente relacionadas com trabalhos que exigem esforço físico em expedição na floresta e em áreas fluviais e terrestres, tais como reconhecimento topográfico e de sinais de presença e andança de seres humanos, relato e registro de vestígios de índios isolados, trabalho em equipe, pernoite em mato em barracas ou abrigos improvisados, atividade continuada por dias de caminhada e acampamento, operações de vistoria terrestre e fluvial de áreas situadas no interior de terras indígenas e em áreas de campo e floresta ainda não regularizadas, tudo objetivando a proteção de índios isolados e o atendimento de índios de recente contato;

Considerando que o desenvolvimento das atribuições das Frentes de Proteção Etnoambiental implica em deslocamentos por rios, estradas e mata fechada, em longas distâncias, os quais podem durar semanas, sendo que em alguns casos só é possível o acesso por meio de aeronave;

Considerando que esses deslocamentos implicam em alto custo com combustível e logística, seja por meio de transporte terrestre, embarcação ou aeronave, e, por isso, demandam escalonamento de dias de trabalho necessário ao desempenho satisfatório das atribuições do cargo;

Considerando o imperativo legal de atendimento aos fins institucionais da FUNAI em relação aos índios isolados e de recente contato, bem como ao respeito dos direitos dos servidores das Frentes de Proteção Etnoambiental;

Considerando a existência de questionamentos judiciais quanto à indefinição do regime de trabalho dos servidores que atuam junto às Frentes de Proteção Etnoambiental;

Considerando que a República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana e deve fazer respeitar os direitos sociais a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer e segurança;

Considerando a obrigação da Administração Pública em resguardar o bem estar físico e psíquico de seus servidores;



Considerando a necessidade de propor um melhor modelo de escalonamento que permita um planejamento racional que atenda às demandas da instituição, bem como os direitos e interesses dos servidores, os quais não podem ser apartados do convívio familiar e têm o direito de gozar de tempo para a resolução de assuntos particulares, resolve:

Art. 1º O regime de escala de trabalho em expedições dos servidores que atuam em ações coordenadas pelas Frentes de Proteção Etnoambiental será regido nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Considera-se expedição para os fins desta Portaria a incursão em floresta, área de mata, área fluvial ou zona não urbana, que implique em atividade continuada por dias de caminhada, viagem em automóvel ou embarcação, ou exijam pernoite em acampamento, barracas, embarcações, abrigos improvisados ou bases avançadas, para localização de índios isolados e seus territórios, monitoramento territorial de índios isolados e de recente contato, vigilância e fiscalização de terras indígenas onde se localizam índios isolados e de recente contato, e exemplo de atividades de reconhecimento topográfico e de sinais de presença e andança de seres humanos, relato e registro de vestígios de índios isolados, atendimento de índios de recente contato, restrição de acesso a pessoas não autorizadas, mediações de conflito, manutenção de bases avançadas em regiões estratégicas, vistoria terrestre e fluvial de áreas situadas no interior de terras indígenas e em áreas de campo e floresta ainda não regularizadas.

Art. 2º A necessidade de expedição de que trata o artigo anterior deverá ser informada pela Frente de Proteção Etnoambiental, com antecedência mínima de dez dias úteis, à Coordenação-Geral de Índios Isolados da Diretoria de Proteção Territorial para ciência do Coordenador-Geral e aprovação do Diretor.

§1º Em situações de emergência devidamente justificadas, o prazo de que trata o *caput* poderá ser desconsiderado.

§2º O Diretor de Proteção Territorial poderá delegar a competência para aprovar a expedição ao Coordenador-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados.

Art. 3º O deslocamento da equipe de campo, após a aprovação de que trata o artigo anterior, será autorizado mediante ordem de serviço expedida pelo Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental, a qual deverá conter minimamente a justificativa e objetivo da expedição, o nome dos integrantes da expedição com a indicação do responsável, seus respectivos cargos, matrículas, lotação e exercício, cronograma das atividades a serem realizadas, com a respectiva duração e o percurso a ser percorrido, insumos e equipamentos a serem utilizados, o prazo para entrega do relatório de atividade de campo, bem como prever o exato período de descanso do servidor, quando de seu retorno.

Parágrafo único. A Diretoria de Proteção Territorial poderá aprovar modelo de ordem de serviço e de relatório de atividade de campo a ser seguido obrigatoriamente pelas Frentes de Proteção Etnoambiental.

Art. 4º Em nenhuma hipótese a expedição durará período superior a 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 5º O período de descanso dos servidores que retornarem das atividades de expedição descritas no art. 1º corresponderá à metade do tempo previsto no cronograma da ordem de serviço, contado em dias corridos, a partir do dia subsequente ao fim da expedição.

§1º Acaso haja fração no resultado do cálculo do período de descanso, o servidor fará jus ao gozo de um dia inteiro.

§2º Não poderá ser postergado o gozo do período de descanso.

Art. 6º Os servidores que atuam junto às Frentes de Proteção Etnoambiental deverão ser submetidos à avaliação médica periódica, em períodos não superiores a quatro meses, que deverá ser prestada pelo Poder Público, bem como estar em dia com a cobertura vacinal especificada pela Diretoria de Proteção Territorial.

Art. 7º A FUNAI deverá fornecer aos servidores os equipamentos de proteção individual e coletivo, alimentação básica e kit de primeiros socorros e comunicação necessários ao desempenho da excursão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO**

Presidenta



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 530/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 955/PRES, de 20 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 23 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.072682/2012-17, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ROMEU TAVARES DE LIMA NETO, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº 1580715, da Coordenação Regional do Rio Negro-AM para a Coordenação Regional Nordeste I-AL.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 534/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 955/PRES, de 20 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 23 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.085105/2012-87, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor IORI LEONEL ARNOLDO HUSSAK VANVELTHEM LINKE, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1821738, da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará-PA para a Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema-PA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 535/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 955/PRES, de 20 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 141, de 23 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.000084/2012-61, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora DEUSULEIDE DE SÁ CÂMARA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0445603, da Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, em Brasília-DF, para a Coordenação Técnica Local em Porto Seguro-BA, subordinada à Coordenação Regional Sul da Bahia-BA.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor



**PORTARIA Nº 536/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar a servidora DOLORES VITAL DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0443041, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 537/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar o servidor ANDREI CAMARGO DUARTE, Geógrafo, NS-B.II, matrícula nº 1475392, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 538/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar a servidora JUDITH KARINE CAVALCANTI SANTOS, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1915283, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 539/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar o servidor LINDOLFO MOREIRA JORGE, Técnico de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0443154, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 540/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar a servidora LUCIANA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES, Indigenista Especializada, NS-A-I, matrícula nº 1914433, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor



**PORTARIA Nº 541/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar a servidora MARTHA DE ALMEIDA PRADO MONTENEGRO, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1923125, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 542/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar o servidor PEDRO BRAGA I GAIA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1811860, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 543/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar a servidora REGINA NASCIMENTO FERREIRA, Indigenista Especializada, NS-A-I, matrícula nº 1816090, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 544/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar a servidora ROSANE AMARAL ALVES DA SILVA, Profissional de Nível Superior, Nível-IV, na área de Proteção e Gestão Ambiental IV, matrícula nº 1709497, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 545/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar a servidora TATIANA MENDONÇA FAJARDO GONÇALVES, Profissional de Nível Superior, Nível-III, na área de Proteção e Gestão Ambiental III, matrícula nº 1768264, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor



**PORTARIA Nº 546/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Lotar a servidora VANESSA DOS SANTOS TERUYA, Profissional de Nível Superior, Nível III, na área de Proteção e Gestão Ambiental III, matrícula nº 1725619, na Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 547/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.058854/2012-31, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 06 de julho de 2012, ao servidor ANTONIO LAU DE ARAÚJO, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0444837, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o § 2º do Art.86 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 548/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.054971/2012-26, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, a contar de 06 de julho de 2012, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES ROCHA, Artífice, NI-S.III, matrícula nº 0446566, até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o § 2º do Art.86 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 549/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, página 30, bem como as disposições contidas no inciso IX, do Art. 18, do Decreto n.º 7.778, de 27/07/2012, e Considerando o que dispõe a Portaria n.º 447/DAGES, de 04 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano XXV - Nº 12-19/Jun-Out/2012, em 05 de outubro de 2012; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial na Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará, a ser integrada pelos servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, lotados naquela jurisdição, tendo competência para executar procedimentos relativos ao levantamento físico dos bens móveis, imóveis e semoventes, no âmbito da mencionada Coordenação Regional, incluindo todas as coordenações técnicas locais a ela subordinadas, com o fim de subsidiar a elaboração do Inventário Patrimonial do exercício de 2012 no âmbito da FUNAI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará:

MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER - Mat. SIAPE 1958450 - Presidente

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA QUINTA - Mat. SIAPE 750394 - Pres. Substituto

ALOÍSIO DA SILVA ARAÚJO - Mat. SIAPE 1927302 – Membro

Art. 3º Para a realização do Inventário Patrimonial nas Coordenações Técnicas Locais integrarão a Comissão na qualidade de membros os seguintes servidores:



Coordenação Técnica Local do Oiapoque:

ESTELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Mat. SIAPE 443742

JOENES ANTONIO GUIMARÃES PEREIRA - Mat. SIAPE 1959388

HAROLDO DOS SANTOS VILHENA - Mat. SIAPE 445344

Coordenação Técnica Local de Pedra Branca do Amapari:

CARLOS MELO DE OLIVEIRA PAULINO - Mat. SIAPE 1819874

MILITINO MENDES DOS SANTOS FILHO - Mat. SIAPE 445345

KURAPIA WAIAPI - Mat. SIAPE 443813

Coordenação Técnica Local do Parque Tumucumaque-Rio Parú D'Este:

MISSICO OIAMPI - Mat. SIAPE - 443858

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará as atribuições constantes do Art. 6º, Incisos I a VII, da Portaria n.º 447/DAGES, de 04 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano XXV - N.º 12-19/Jun-Out/2012, em 05 de outubro de 2012.

Art. 5º Estabelecer como data limite para conclusão dos trabalhos da presente Comissão de Inventário o dia 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor

**PORTARIA Nº 550/DAGES, de 23 de novembro de 2012.**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria n.º 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 110, de 09 de junho de 2011, página 30, bem como as disposições contidas no inciso IX, do Art. 18, do Decreto n.º 7.778, de 27/07/2012, e Considerando o que dispõe a Portaria n.º 447/DAGES, de 04 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano XXV - N.º 12-19/Jun-Out/2012, em 05 de outubro de 2012; resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial na Coordenação Regional Vale do Javari - AM, a ser integrada pelos servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, lotados naquela jurisdição, tendo competência para executar procedimentos relativos ao levantamento físico dos bens móveis, imóveis e semoventes, no âmbito da mencionada Coordenação Regional, incluindo todas as coordenações técnicas locais a ela subordinadas, com o fim de subsidiar a elaboração do Inventário Patrimonial do exercício de 2012 no âmbito da FUNAI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário da Coordenação Regional Vale do Javari - AM e suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas:

MARCOS VIEIRA DA SILVA - Mat. SIAPE 1918266 – Presidente

PAULO AUGUSTO RAMOS SENDESKI – Mat. SIAPE 0444914 - Membro

JOSÉ NINHA TAVARES KANAMARI – Mat. SIAPE 1658491 - Membro

MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES - Mat. SIAPE 3313930 - Membro

WALDECY CARDOSO JASTE - Mat. SIAPE 3339542 – Membro

MANOEL DE NAZARÉ R. DA C. JÚNIOR - Mat. SIAPE 1831363 - Membro

ADELSON DA SILVA SALDANHA - Mat. SIAPE 1953092 – Membro

ARQUIMIMO DO AMARAL - Mat. SIAPE 1835947 – Membro

JOSÉ MOISES DA ROCHA - Mat. SIAPE 2557544 – Membro

EUNICE MARQUES COUTINHO DA SILVA - Mat. SIAPE 0446112 – Membro

RODORFO ACÁCIO NOBRE FONTES – Mat. SIAPE 1919023 - Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário Patrimonial da Coordenação Regional Vale do Javari - AM as atribuições constantes do Art. 6º, Incisos I a VII, da Portaria n.º 447/DAGES, de 04 de outubro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI - Ano XXV - N.º 12-19/Jun-Out/2012, em 05 de outubro de 2012.

Art. 4º Estabelecer como data limite para conclusão dos trabalhos da presente Comissão de Inventário o dia 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO**

Diretor



**COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 316/CGGP, de 31 de outubro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora ANA LÚCIA DE ARAÚJO, Agente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0160381, programadas para o período de 16.11.2012 a 25.11.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 31.12.2012 a 09.01.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 317/CGGP, de 01 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora RAIMUNDA SOUTO PINTO, Coordenadora, DAS 101.3, matrícula nº 0039812, programadas para o período de 05.11.2012 a 14.11.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 13.02.2013 a 22.02.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 318/CGGP, de 08 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor ARTUR NOBRE MENDES, Antropólogo, NS-S.III, matrícula nº 0443013, programadas para o período de 19.11.2012 a 08.12.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 07.01.2013 a 26.01.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 319/CGGP, de 08 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 06.11.2012, as férias do servidor ANDRÉ DOS SANTOS VASCONCELOS, Coordenador Regional, DAS 101.3, matrícula nº 1881861, programadas para o período de 05.11.2012 a 14.11.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 13.02.2013 a 21.02.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora





**PORTARIA Nº 320/CGGP, de 08 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor JORGE LUÍS CARVALHO, Chefe de Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº 3239215, programadas para o período de 19.11.2012 a 08.12.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 31.12.2012 a 19.01.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 321/CGGP, de 08 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora LÚCIA GALDINO CHAVES, Agente de Portaria, NI-S.III, matrícula nº 0440307, programadas para o período de 03.11.2012 a 22.11.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 03.12.2012 a 22.12.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 322/CGGP, de 08 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor RODRIGO COIMBRA EGUFO, Engenheiro, NS-B.I, matrícula nº 3366200, programadas para o período de 30.11.2012 a 14.12.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 10.12.2012 a 24.12.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 323/CGGP, de 08 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora ZUZITA DOS SANTOS VIANA, Professora de 1º grau, NI-S.III, matrícula nº 0445447, programadas para o período de 19.11.2012 a 03.12.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 21.01.2013 a 04.02.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora



**PORTARIA Nº 324/CGGP, de 08 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor ANTONINALDO DOS SANTOS GOMES, Auxiliar em Indigenismo, NA-S.I, matrícula nº 1821762, programadas para o período de 31.10.2012 a 09.11.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 07.01.2013 a 16.01.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 325/CGGP, de 08 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 02.11.2012, as férias do servidor ISMAEL ADÉRCIO COSTÓDIO, Coordenador Regional, DAS 101.3, matrícula nº 1796481, programadas para o período de 01.11.2012 a 14.11.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 01.02.2013 a 13.02.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 327/CGGP, de 12 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora THAÍS DIAS GONÇALVES, Geógrafa, NS-B.I, matrícula nº 1513551, programadas para o período de 05.11.2012 a 19.11.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 09.01.2013 a 23.01.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 328/CGGP, de 12 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor JOSÉ NAIRTON FEITOSA BATISTA, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0445770, programadas para o período de 22.11.2012 a 21.12.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 03.12.2012 a 01.01.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 329/CGGP, de 13 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor ROBERTO CUNHA, Administrador, NS-B.II, matrícula nº 1475089, programadas para o período de 19.11.2012 a 03.12.2012, referente ao exercício de 2011, a serem reprogramadas para 14.12.2012 a 28.12.2012.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 330/CGGP, de 13 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Interromper, de acordo com o Art. 80 da Lei nº 8.112/90, a partir de 18.11.2012, as férias do servidor ADILSON DOS SANTOS, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1818156, programadas para o período de 05.11.2012 a 04.12.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 18.02.2013 a 11.03.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 331/CGGP, de 13 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias da servidora BÁRBARA CAMPELLO SILVA, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1820412, programadas para o período de 24.11.2012 a 03.12.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 31.12.2012 a 09.01.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 332/CGGP, de 13 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias do servidor MARCO AURÉLIO MILKEN TOSTA, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1565435, programadas para o período de 19.11.2012 a 08.12.2012, referente ao exercício de 2012, a serem reprogramadas para 02.01.2013 a 21.01.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora

**PORTARIA Nº 351/CGGP, de 23 de novembro de 2012.**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08748.000141/2012-42, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio funeral, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à senhora ARIÊTH TAIANÁ MARTINS DA ROCHA, filha do ex-servidor AFONSO GERSON FARIAS DA ROCHA, falecido em 28 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL**

Coordenadora



---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 702/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de novembro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.002791/2009-63, objeto da Portaria nº 591/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 703/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de novembro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.001560/2006-90, objeto da Portaria nº 587/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora